



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2009

Altera disposições da Resolução nº 02 de 16/01/2001 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, MG, seus anexos I e II e dá Outras providências.

Art. 1º - O art. 3º e seus incisos da Resolução nº 002/2001, passam ter a seguinte redação.

Art. 3º- A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá compõe-se das seguintes unidades:

I- Corpo Legislativo;

II- Assessoria jurídica;

III- Assessoria parlamentar;

IV- Contabilidade;

V- Secretaria;

VI- Tesouraria;

VII- Serviços Administrativos e Gerais.

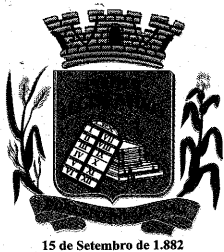
Art. 2º - O art. 6º passa ter a seguinte redação:

Art. 6º - Compete à Assessoria Parlamentar assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara, auxiliando-as na redação de pareceres e relatórios e atender aos vereadores em suas atividades legislativas, facilitando-lhes o acesso a informações pertinentes às suas atividades e outras atividades descritas no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O Art. 10 e seus incisos I e II passam ter a seguinte redação:

Art. 10 - Compete aos Auxiliares Administrativo e de Serviços Gerais da Câmara as funções e tarefas descritas no Anexo I desta Resolução.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

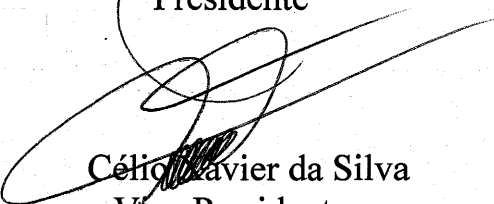
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

Art. 4 - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009.


Rivalton Cruz de Matos
Presidente


Célio Xavier da Silva
Vice Presidente


Flávio Pereira de Carvalho
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaiá-MG

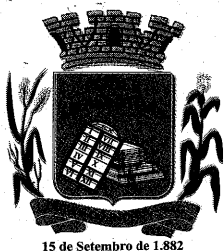
e-mail: camaradores@indanet.com.br

ANEXO I **(À RESOLUÇÃO Nº 002/2009)**

QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E SERVIDORES

DO ASSESSOR JURÍDICO:

- 1- QUALIFICAÇÃO: Advogado, inscrito na OAB/MG.
- 2- PROVIMENTO: Em Comissão (de livre nomeação ou exoneração)
- 3- ATRIBUIÇÕES:
 - a- respostas a consultas formuladas pelo presidente da Câmara, por escrito, verbalmente ou por telefone.
 - b- parecer técnico, por escrito, sobre as questões apresentadas pela Mesa Diretora da Câmara.
 - c- elaboração de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, portarias e outros atos normativos sobre matérias previamente indicadas pelo presidente da Câmara.
 - d- consultoria sobre aplicação de legislação sobre atos inerentes à Câmara.
 - e- representar a Câmara Municipal, perante qualquer repartição, quando expressamente determinado pelo Presidente da Câmara.
 - f- patrocinar em juízo as ações em que a Câmara for parte ativa ou passiva.
 - g- assessorar as Comissões Permanentes da Câmara, quando determinado pelo presidente.
 - h- comparecer às reuniões plenárias da Câmara, quando solicitado pelo presidente.
 - i- outros serviços relativos à assessoria jurídica, mediante expressa solicitação do presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

1- QUALIFICAÇÃO: 3º grau de ensino completo.

2- PROVIMENTO: Em comissão (de livre nomeação ou exoneração)

3- ATRIBUIÇÕES:

a- Compete à Assessoria Parlamentar assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara, auxiliando-as na redação de pareceres e relatórios;

b- Providenciar a digitação de requerimentos, indicações e quaisquer outras proposições a serem apresentadas pelos vereadores;

c- Atender aos vereadores em suas atividades legislativas, facilitando-lhes o acesso a informações que se fizerem necessárias;

d- Atender às pessoas que procurarem a Câmara Municipal, encaminhando-as ou marcando-lhes audiência com a presidência ou algum dos vereadores;

e- coordenar e supervisionar as publicações e divulgações das atividades do Poder Legislativo Municipal;

f- fazer os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou que tenha interesse a presidência da Câmara e coordenar as providências a ela relacionadas;

g- tomar as providências necessárias à perfeita realização das solenidades programadas pela Câmara Municipal, inclusive emitindo convites.

j- substituir o secretário executivo da Câmara em suas ausências ou durante a vacância do cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

DO CONTADOR:

4- QUALIFICAÇÃO: Curso Técnico em Contabilidade, no mínimo.

5- PROVIMENTO: Em comissão (de livre nomeação ou exoneração)

6- ATRIBUIÇÕES:

a- promover todos os registros contábeis da Câmara.

b- elaborar o orçamento anual da Câmara;

c- elaborar a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

d- emitir parecer, quando solicitado, sobre o orçamento anual do Município;

f- emitir parecer, quando solicitado, sobre prestação de contas do Município em julgamento pela Câmara.

g- emitir parecer, quando solicitado, sobre todo e qualquer projeto em tramitação na Câmara, que verse sobre atividade patrimonial ou financeira;

i- promover a defesa do Presidente da Câmara, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em processos administrativos relativos à prestação de contas ou qualquer outro fato referente à parte contábil;

j- elaborar as Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, IR e outras.

l- realizar outras tarefas inerentes à contabilidade e não identificadas acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 1 - QUALIFICAÇÃO: Segundo Grau Completo, no mínimo.
- 2- PROVIMENTO: efetivo
- 3 - ATRIBUIÇÕES:
 - a- assistir ao presidente e executar as suas ordens;
 - b- organizar a pauta dos trabalhos do corpo legislativo;
 - c- despachar, junto com o Presidente, os expedientes da Câmara Municipal;
 - d- receber todos os expedientes remetidos à presidência, dando ao presidente ciência dos conteúdos, respondê-los arquivando-os a seguir;
 - e- transmitir às demais unidades de serviços da Câmara, as ordens do presidente;
 - f- coordenar os serviços de todas as unidades da Câmara, à exceção dos serviços de Assessoria, Tesouraria e Contabilidade;
 - g- zelar para que os serviços de todas as unidades sejam executados em dia e na mais perfeita ordem;
 - h- comparecer às sessões da Câmara e assessorar o Presidente, a Mesa Diretora e aos vereadores em tudo aquilo que for necessário;
 - i- anotar todas as ocorrências havidas durante as reuniões da Câmara, para auxiliar o secretário do plenário a transcrevê-las em atas;
 - j- elaborar todo o expediente interno e externo da Câmara, providenciar o seu encaminhamento aos destinatários, registrando em livro próprio os expedientes recebidos e remetidos pela Câmara;
 - l- coleccionar Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos municipais, estaduais e federais de interesse da Câmara, de maneira a facilitar aos vereadores o acesso a estes documentos legais, toda vez que se fizer necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaiá-MG

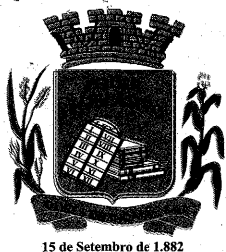
e-mail: camaradores@indanet.com.br

m- orientar os demais serviços de Secretaria da Câmara;

n- realizar, enfim, todas as tarefas pertinentes à secretaria da Câmara, não especificadas neste anexo.

CRITÉRIO DE ADMISSÃO: Prova escrita de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, a nível de segundo grau, prova de matéria específica do cargo e de conhecimentos de datilografia e computação.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

DO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

1- QUALIFICAÇÃO: 2º (segundo) grau de ensino fundamental, completo, no mínimo.

2- PROVIMENTO: Efetivo

3- ATRIBUIÇÕES:

a- Receber e controlar todo o material de expediente e limpeza adquiridos para a Câmara;

b- redigir, digitar, protocolar, arquivar, e colaborar com o Secretário em todas as tarefas por ele solicitadas.

g- Realizar todos os serviços externos da Câmara, inclusive os oriundos das Comissões Permanentes ou Temporárias.

h- Outras tarefas inerentes aos serviços de auxiliar administrativo que não foram especificados acima.

CRITÉRIO DE ADMISSÃO: Prova escrita de matérias a nível de segundo grau, a serem previstas no edital e prova de experiência em digitação em computador, mediante prova prática.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

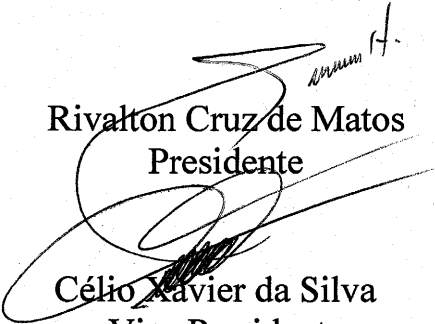
e-mail: camaradores@indanet.com.br

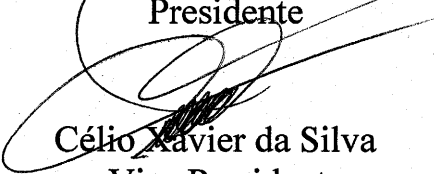
DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- 4- QUALIFICAÇÃO: 4ª (Quarta) série do ensino fundamental, completa, no mínimo;
- 5- PROVIMENTO: Efetivo
- 6- ATRIBUIÇÕES:
 - a- Cuidar da limpeza e organização das instalações da Câmara;
 - b- Cuidar da cantina e atender às tarefas que lhe são peculiares;
 - c- Zelar pela conservação dos móveis, máquinas e demais pertences da Câmara Municipal;
 - d- Cooperar com o Secretário em todas as tarefas por ele solicitadas.
 - e- Outras tarefas inerentes aos serviços gerais e que não foram acima especificadas.

CRITÉRIO DE ADMISSÃO: Prova escrita de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, a nível elementar.

Dores do Indaiá, 31 de março de 2009.


Rivalton Cruz de Matos
Presidente


Célio Xavier da Silva
Vice Presidente


Flávio Pereira de Carvalho
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

ANEXO II **(À RESOLUÇÃO Nº 002/2009)**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E TABELA SALARIAL

CARGOS EM COMISSÃO

(Provimento em Comissão – de livre nomeação e exoneração – de confiança)

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL/GRAU OU SÍMBOLO
Assessor Jurídico	1	
Assessor Parlamentar	1	
Contador	1	

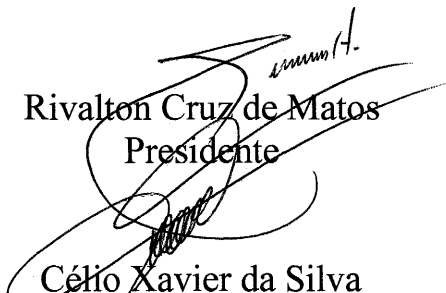
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

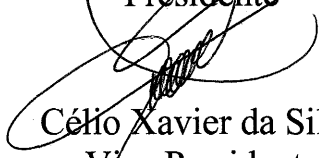
(Admissão através concurso público)

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL/GRAU OU SÍMBOLO
Secretário executivo	1	
Auxiliar de serviços administrativos	1	
Auxiliar de serviços gerais	1	

Os vencimentos dos respectivos cargos serão determinados por lei específica.

Dorés do Indaiá, 31 de março de 2009.


Rivalton Cruz de Matos
Presidente


Célio Xavier da Silva
Vice Presidente


Flávio Pereira de Carvalho
1º Secretário